



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

RESOLUÇÃO Nº 07/91 de 30 de julho de 1991.

Altera a remuneração dos vereadores os
subsídios e representação do prefeito
Municipal e do presidente da Câmara e
das outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA, Estado
da Paraíba, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas no
art.29, Inciso V da Constituição Federal e,

Considerando o disposto na Resolução de 01/89 de 07 de mar-
ço de 1989.

Considerando mais que o salário dos Senhores Deputados Esta-
duais a partir de 01 de junho de 1991, é de: 2.617.087,00(Dois Milhões
seiscentos e dezessete mil oitenta e sete cruzeiros).

RESOLVE:

Art.1º)- Ficam os subsídios do Prefeito Municipal reajusta-
dos para Cr\$. 915.990,22(Novecentos e quinze mil novecentos e noventa
cruzeiros e vinte e dois centavos).

Art.2º)- A remuneração dos vereadores ficam reajustados na
seguinte forma:

I- Parte fixa no valor de Cr\$. 114.497,55(cento e quatoze
mil quatrocentos e noventa e sete cruzeiros e cinquenta e cinco cen-
tavos).

II- parte variável de igual valor. 114.497,55(cento e quato-
ze mil quatrocentos e noventa e sete cruzeiros e cinquenta e cinco
centavos)

Art.3º)- Fica a verba de representação do presidente da Câ-
mara, reajustado para 2/3(dois terços) da representação do Prefeito
que equivale a: Cr\$. 305.326,80(Trezentos e cinco mil trezentos e vin-
te e seis cruzeiros e oitenta centavos).

Art.4º)- Esta Resolução entra em vigor na data de sua pú-
blicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de junho/1991.



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
(continuação da folha nº 01)

Parágrafo único- Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-

PB em 30 de julho de 1991.

Luiz de Sousa Diniz

- LUIZ DE SOUSA DINIZ - PRESIDENTE -

Jacon Virgulino de Sousa

- JAÇON VIRGULINO DE SOUSA - VICE-PRESIDENTE -

José Vieira Lima

- JOSÉ VIEIRA LIMA - 1º SECRETÁRIO -

Gabriel Medeiros de Lima

- GABRIEL MEDEIROS DE LIMA - 2º SECRETÁRIO -